



LEI N° 1014/2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5° da Lei 992/05, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para aquisição de um trator agrícola, conforme extrato de convênio n° 019/05/SUFRAMA/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64:

08.20.602.0016.1.017 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....99.500,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio n° 018/05/SUFRAMA/CAIXA, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESTIÇO DO OESTE
Procuradoria Geral

